

## DECLARAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO JÚRI PRATICADOS PELO ANTERIOR PRESIDENTE

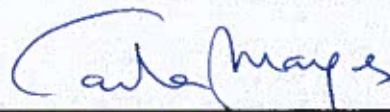
Em cumprimento do despacho de 1 de junho de 2026, do Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP), que procedeu à reorganização da composição do júri do procedimento concursal para provimento d e 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior — Psicólogo, e ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Presidente do júri, ora em funções, declara:

1. Ficam ratificados, para todos os efeitos legais, os atos instrutórios e decisórios praticados no âmbito do referido procedimento concursal até à presente data, incluindo os praticados pelo anterior Presidente do júri e demais membros.
2. A presente ratificação visa preservar a continuidade, estabilidade e eficácia dos atos praticados, sem prejuízo das garantias dos participantes e dos meios gratuitos e contenciosos legalmente previstos.
3. Mantêm-se integralmente válidos os prazos, notificações, diligências e decisões já praticados, passando os ulteriores atos a ser conduzidos pela atual Presidente do júri, nos termos da lei e do aviso de abertura.

Mais se determina que esta deliberação seja notificada aos candidatos, para os devidos efeitos.

Cacém, 1 de junho de 2026

A Presidente do Júri



(Carla Maria Brandão Pimentel da Costa Santos Marques)